



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO: MEM/002360/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

ASSUNTO: Análise jurídica e parecer.

OBJETO: Termo de Fomento – Banda Cultural e Carnavalesca Explosão – Parceria – art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 – Emenda impositiva nº 267/2023.

ANÁLISE.

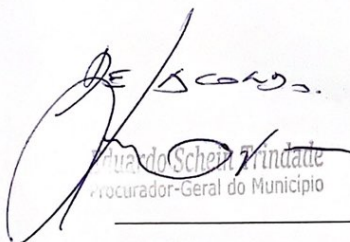
Recebemos o referido expediente, com solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, para fins de análise e parecer sobre Termo de Fomento a ser firmado com a Banda Cultural e Carnavalesca Explosão – CNPJ: 01.119.811/0001-79, tendo como objetivo o repasse financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a bateria da banda, decorrente da Emenda Impositiva do legislativo municipal nº 267/2023, do vereador Michel Escalante.

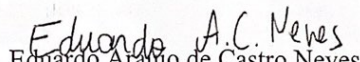
Da apreciação dos autos se verifica que os apontamentos feitos em parecer prévio foram atendidos de forma satisfatória, com a juntada de declaração referente à escrituração contábil e adequação do plano de trabalho e da minuta. Ainda, foi acostado o parecer técnico de conformidade, nos termos do art. 35, inciso V da Lei 13.019/2015.

Ante o exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** à formalização da parceria – Termo de Fomento n.º 006/2024, **RECOMENDANDO SUA HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente.

É a análise que submeto à consideração superior.

Pelotas, 16 de abril de 2024.


Eduardo Scheer Brindade
Procurador-Geral do Município


Eduardo Araújo de Castro Neves
PGM

Brenda
Regina
Coelho
Guarany

Assinado de forma digital por Brenda Regina Coelho Guarany
Dados: 2024.04.17 15:15:01 -03'00'

Homologo o presente
termo de fomento.

Ph.

Paula S. Mascarenhas
Prefeita de Pelotas

24/4/24